



# Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 488

Solicitação ao Secretário de Estado da Segurança Pública para que promova gestões visando o encaminhamento de projeto de lei à Assembleia Legislativa, com o escopo de estender a Gratificação por Acúmulo de Titularidade – GAT, instituída pela Lei Complementar Estadual 1.020/2007, aos Escrivães e Investigadores de Polícia.



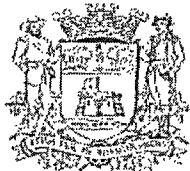
Considerando primeiramente que há no Estado de São Paulo inúmeras Delegacias com ausência, impedimento legal ou regulamentar do Delegado de Polícia Titular, e que, em face disso, pela Lei Complementar Estadual nº 1.020/2007 foi instituída a Gratificação por Acúmulo de Titularidade – GAT para os integrantes da carreira de Delegado de Polícia;

Considerando que a base de cálculo é o respectivo padrão de vencimento do Delegado de Polícia designado, com pagamento em 1/30 pelos dias de efetiva acumulação;

Considerando que Escrivães e Investigadores de Polícia, da mesma forma, estão sendo designados para acumular funções em cidades ou unidades policiais do Estado que se encontram desprovidas destes profissionais de segurança pública, por vacância ou gozo de afastamento legal (férias/saúde/licença prêmio, etc.);

Considerando que esta acumulação é idêntica à dos Delegados de Polícia, porém, sem a correspondente retribuição pelo acúmulo de função e ou titularidade do cargo;

Considerando que, estendendo aos Escrivães e Investigadores de Polícia a Gratificação por Acúmulo de Titularidade – GAT, possibilitar-se-á melhoria no poder aquisitivo dos policiais hoje designados, mediante pagamento exclusivamente de ínfima diária, com reflexos no atendimento à população e, consequentemente, à almejada tranquilidade pública;



# Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 488 – fl. 2

Considerando ainda que persistirá uma economia de recursos do Estado, em face da inexistência, no caso, de direitos como o Regime Especial de Trabalho Policial – RETP, adicionais por tempo de serviço, sexta-partes e insalubridade, bem como férias, licença-prêmio, entre outros encargos trabalhistas decorrentes, relativos a provimento efetivo dos cargos que se encontram vagos em inúmeras unidades da Polícia Civil de São Paulo,

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, seja, com o devido respeito, encaminhada solicitação ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, Doutor Fernando Grella Vieira, para que promova gestões, inclusive junto ao Governador Geraldo Alckmin, visando o encaminhamento de projeto de lei à Assembleia Legislativa, com o escopo de estender a Gratificação por Acúmulo de Titularidade – GAT, instituída pela Lei Complementar Estadual 1.020/2007, aos Escrivães e Investigadores de Polícia. REQUEIRO, ainda, que desta deliberação se dê ciência ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado Samuel Moreira, ao Ilustríssimo Delegado Geral de Polícia, Dr. Luiz Mauricio Souza Blazeck, e ao Ilustríssimo Diretor do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 2 – DEINTER 2, Dr. Kleber Antônio Torquato Altale.

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 2014.

PAULO SERGIO MARTINS  
“PAULO SERGIO - Delegado”